PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal
EM, 04 / 07 / 2024
Servidor Responsável

LEI Nº 1.450, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetivar, mediante Termos de Colaboração, repasse de recursos públicos para a Organização da Sociedade Civil do setor privado que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Termo de Colaboração, em observância às disposições da Lei nº 13.019/2014, repasses de recursos públicos municipais para a Organização da Sociedade Civil abaixo identificada, nos seguintes termos:

Nome da entidade: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE SANTO ANDRÉ
Natureza: Auxílio
Finalidade: Execução Da Obra De Reforma E Ampliação Da Sede Do Conselho De Desenvolvimento Comunitário Da Comunidade Santo André
Valor Total dos Repasses: R$ 77.283,83
Dotação Orçamentária: 02.07.01.20.606.2002.2232.4.4.50.42.00 Ficha 589

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do presente exercício financeiro.

Art. 3º. A entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido nas condições estabelecidas no Termo de Colaboração firmado entre o Município e a Entidade, bem nos termos definidos pelo Plano de Trabalho.

Art. 4º. Os trâmites referentes aos repasses financeiros deverão estar em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas-MG, 04 de julho de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal